



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 558 DE 04 DE JUNHO DE 2025

“Designa a Enf. Daiane Leandro Freitas para a realização de Fiscalização Reativa/Proativa no mês de junho de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a *Daiane Leandro Freitas* para realizar Fiscalização Reativa/Proativa nas seguintes instituições, no mês de junho de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	CRICIUMA	NSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO - UPA DO RIO MAINA JOSE MARCOMIN
PROATIVA	SOMBRIO	NSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO - HOSPITAL DOM JOAQUIM
PROATIVA	SOMBRIO	NSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO - HOSPITAL DOM JOAQUIM
REATIVA	ARARANGUA	NSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO HOSPITAL REGIONAL DE ARARANG
REATIVA	MELEIRO	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JUDAS TADEU DE MELEIRO HOSPITAL SAO JUDAS TADEU
REATIVA	CRICIUMA	CLINIIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
REATIVA	ARARANGUA	CLINIGASTRO CLINICA MEDICA LTDA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/06/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 04 de junho de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária